



**DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
PODER EXECUTIVO**

AUSTRYANNE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITA

AMILTON CARLOS DOS SANTOS DANTAS
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020.

EDITAIS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - SCETJ - CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES PARA AS FESTIVIDADES DO MILHO 2026. - 10 DE JUNHO DE 2026.

Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – S.C.E.T.J**CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES PARA AS FESTIVIDADES DO MILHO 2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA – PB, por intermédio da Comissão Organizadora das Festividades do Milho 2026, torna público o presente Edital de Credenciamento para seleção de empreendedores interessados em comercializar produtos e serviços durante a realização das Festividades do 46º Milho 2026, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de empreendedores para exploração temporária de espaços destinados à comercialização de alimentos, bebidas, artesanato, brinquedos, confecções, acessórios e demais produtos autorizados pela organização do evento durante as Festividades do Milho 2026.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o credenciamento serão realizadas no período de **10 de junho de 2026 a 12 de junho de 2026**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude de Baraúna – PB, durante o horário de expediente administrativo.

2.2. Poderão participar do credenciamento pessoas físicas e pessoas jurídicas que atendam às exigências deste Edital.

2.3. Para pessoa física, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Documento de Identidade (RG);

II – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Formulário de Cadastro devidamente preenchido.

2.4. Para pessoa jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Cartão de inscrição no CNPJ;

II – Documento de Identidade e CPF do representante legal;

III – Comprovante de endereço da empresa;

IV – Contrato Social, Requerimento de Empresário ou documento equivalente;

V – Formulário de Cadastro devidamente preenchido.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

2.5. Outros documentos poderão ser solicitados pela Comissão Organizadora, quando necessários à análise do credenciamento.

3. DOS ESPAÇOS

3.1. Os espaços serão destinados à instalação de barracas, trailers, food trucks, carrinhos, estandes e estruturas similares.

3.2. A quantidade de espaços disponibilizados será definida pela Comissão Organizadora de acordo com o planejamento do evento.

3.3. Em atenção ao interesse público e com a finalidade de incentivar a economia local, fortalecer o empreendedorismo municipal, fomentar a geração de renda e valorizar os pequenos comerciantes do Município de Baraúna – PB, será assegurada prioridade aos comerciantes e empreendedores locais na ocupação dos espaços disponibilizados para as Festividades do Milho 2026.

3.4. A prioridade prevista no item anterior observará os princípios da razoabilidade, da impessoalidade e do interesse público, não impedindo a participação de comerciantes e empreendedores de outros municípios.

3.5. Caso os espaços disponibilizados não sejam integralmente preenchidos pelos comerciantes e empreendedores locais, as vagas remanescentes poderão ser destinadas a comerciantes e empreendedores de outros municípios devidamente credenciados.

3.6. A distribuição e definição dos locais ocorrerão no ato do credenciamento, conforme a disponibilidade de espaços e o planejamento elaborado pela Comissão Organizadora.

3.7. Após a definição do local, não será permitida sua alteração sem autorização expressa da Comissão Organizadora.

4. DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1. Será cobrada taxa de utilização do espaço no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por credenciamento, aplicável aos comerciantes e empreendedores participantes do evento, cujo pagamento será realizado mediante emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

4.2. Ficam isentos do pagamento da taxa prevista no item anterior os comerciantes e empreendedores devidamente inscritos e ativos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, mediante apresentação de comprovante atualizado.

4.3. O pagamento da taxa deverá ser efetuado no ato do credenciamento, mediante emissão do respectivo documento de arrecadação municipal.

4.4. O não pagamento da taxa, quando devida, implicará no cancelamento do credenciamento e na perda do direito ao espaço disponibilizado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

5.1. São obrigações dos credenciados:



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

- I – Manter o espaço limpo, organizado e em condições adequadas de higiene;
- II – Respeitar os horários de funcionamento estabelecidos pela organização do evento;
- III – Cumprir as normas sanitárias, ambientais, tributárias e de segurança vigentes;
- IV – Responsabilizar-se pelos produtos comercializados e pelos equipamentos utilizados;
- V – Acatar as orientações da Prefeitura Municipal, da Comissão Organizadora e dos órgãos de fiscalização;
- VI – Não comercializar produtos ilícitos ou proibidos pela legislação vigente;
- VII – Zelar pela conservação do patrimônio público e pela boa convivência com os demais participantes do evento.

6. DA SEGURANÇA

- 6.1. Os empreendedores deverão cumprir todas as exigências legais relativas à segurança de suas atividades.
- 6.2. Quando exigido pela legislação vigente, caberá ao empreendedor providenciar as autorizações, licenças e documentos necessários junto ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.
- 6.3. As barracas, trailers, food trucks e demais estruturas deverão atender às normas de prevenção e combate a incêndio, bem como às exigências de segurança elétrica e estrutural.
- 6.4. O empreendedor será integralmente responsável pela segurança de sua estrutura, equipamentos, mercadorias, produtos e colaboradores.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento das normas previstas neste Edital poderá resultar em:
 - I – Advertência;
 - II – Suspensão das atividades;
 - III – Cancelamento do credenciamento;
 - IV – Retirada imediata da estrutura do local do evento;
 - V – Impedimento de participação em futuras edições do evento, quando constatada infração grave.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

8.1. O credenciamento não gera qualquer vínculo empregatício, contratual ou de qualquer natureza entre os empreendedores e o Município de Baraúna – PB.

8.2. A inscrição no presente credenciamento implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora das Festividades do Milho 2026.

8.4. A Prefeitura Municipal de Baraúna – PB poderá alterar, suspender ou cancelar o presente Edital por razões de interesse público devidamente justificadas.

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna – PB, 10 de junho de 2026.

PREFEITO(A) MUNICIPAL

COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES DO MILHO 2026

FAGNER GIMINIANO DOS SANTOS – Secretário;

GABRIEL MARQUES DE LIMA SILVA – Coordenador;

JOSÉ GEONANE OLIVEIRA DOS SANTOS – Coordenador.

JOSÉ EVERALDO SOTERIO DA SILVA – Coordenador



Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO E TERMO DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR

DADOS DO EMPREENDEDOR

Nome Completo/Razão Social: _____

CPF: _____ RG: _____

CNPJ (se pessoa jurídica): _____

Data de Nascimento: // _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Nome do Empreendimento (se houver): _____

Representante Legal (quando pessoa jurídica): _____

CPF do Representante Legal: _____

ATIVIDADE A SER EXERCIDA

☐ Venda de comidas

☐ Venda de bebidas

☐ Artesanato

☐ Brinquedos

☐ Confeções

☐ Acessórios

☐ Outros: _____

Descrição dos produtos que serão comercializados:



Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

ESTRUTURA UTILIZADA

☐ Barraca

☐ Food Truck

☐ Trailer

☐ Carrinho

☐ Estande

☐ Outro: _____

INFORMAÇÕES DO CREDENCIAMENTO

☐ Comerciante do Município de Baraúna – PB

☐ Comerciante de Outro Município

☐ Beneficiário do CadÚnico (anexar comprovante atualizado)

Espaço Designado pela Comissão Organizadora:

Pagamento da Taxa de Credenciamento:

☐ Pago

☐ Isento (CadÚnico)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total responsabilidade pela sua veracidade.

Declaro ter conhecimento e concordar integralmente com as disposições constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2026 das Festividades do Milho 2026.

Comprometo-me a cumprir todas as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Baraúna – PB, pela Comissão Organizadora e pelos órgãos de fiscalização competentes.

Declaro ainda que a estrutura utilizada atenderá às normas de segurança, higiene, prevenção e combate a incêndios exigidas pelos órgãos competentes, responsabilizando-me pela obtenção das autorizações, licenças e documentos necessários junto ao Corpo de



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

Bombeiros Militar da Paraíba e demais órgãos competentes, quando exigidos pela legislação vigente.

Comprometo-me a manter o espaço limpo e organizado, respeitar os horários de funcionamento do evento, utilizar exclusivamente o local designado pela Comissão Organizadora e comercializar apenas os produtos informados neste cadastro.

Estou ciente de que o descumprimento das normas estabelecidas poderá resultar em advertência, suspensão das atividades, cancelamento do credenciamento e retirada da estrutura do local do evento, sem direito a qualquer indenização.

Baraúna – PB, ____ de junho de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO Nº ____/2026

FESTIVIDADES DO MILHO 2026

A Prefeitura Municipal de Baraúna – PB, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude e da Comissão Organizadora das Festividades do Milho 2026, AUTORIZA a utilização temporária de espaço público durante a realização das Festividades do Milho 2026 ao empreendedor abaixo identificado:

DADOS DO AUTORIZADO

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Representante Legal (quando pessoa jurídica): _____

Telefone: _____

ATIVIDADE AUTORIZADA

LOCAL DESIGNADO

PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

De ____ / ____ / 2026 até ____ / ____ / 2026, durante a realização das Festividades do Milho 2026.

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO

1. A presente autorização destina-se exclusivamente à utilização temporária do espaço acima identificado para fins de comercialização durante as Festividades do Milho 2026.
2. Esta autorização não constitui licença de funcionamento, alvará, autorização sanitária, autorização de segurança contra incêndio ou qualquer outro documento exigido pela legislação vigente.
3. A Prefeitura Municipal de Baraúna – PB autoriza apenas a utilização do espaço público, permanecendo sob inteira responsabilidade do empreendedor o atendimento às exigências legais aplicáveis à sua atividade.
4. O empreendedor é integralmente responsável pela regularidade de sua atividade, produtos comercializados, equipamentos, instalações, estrutura física utilizada,



Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

segurança dos colaboradores e atendimento das normas sanitárias, ambientais, tributárias e de segurança.

5. A fiscalização quanto às condições de segurança, prevenção e combate a incêndio, regularidade da atividade, ordem pública e demais exigências legais compete aos órgãos fiscalizadores competentes, dentre eles o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, Polícia Militar da Paraíba, Vigilância Sanitária e demais órgãos legalmente responsáveis.
6. A emissão desta autorização não afasta nem substitui eventuais licenças, alvarás, autorizações ou documentos exigidos pela legislação vigente.
7. O descumprimento das normas previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2026 ou das determinações dos órgãos fiscalizadores poderá ensejar a revogação imediata desta autorização, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.
8. Esta autorização possui caráter precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo por motivo de interesse público devidamente justificado.

Baraúna – PB, ____ de junho de 2026.

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES DO MILHO 2026

CIENTE:

EMPREENDEDOR(A) AUTORIZADO(A)

CPF/CNPJ: _____

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código: 20260610123059 **Data/Hora:** 10/06/2026 12:35:25

PORTARIAS

PORTARIA Nº 41/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO MILHO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 10 DE JUNHO DE 2026.

Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

PORTARIA Nº 41/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Credenciamento para atuação nas Festividades do Milho 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Credenciamento responsável pela análise, organização, acompanhamento e execução dos procedimentos relativos ao credenciamento de empreendedores para as Festividades do Milho 2026:

- I – **FAGNER GIMINIANO DOS SANTOS** – Secretário;
- II – **GABRIEL MARQUES DE LIMA SILVA** – Coordenador;
- III – **JOSÉ GEONANE OLIVEIRA DOS SANTOS** – Coordenador.
- IV – **JOSÉ EVERALDO SOTERIO DA SILVA** – Coordenador

Art. 2º Compete à Comissão de Credenciamento:

- I – Receber e analisar a documentação apresentada pelos interessados;
- II – Proceder à organização e distribuição dos espaços destinados aos empreendedores;
- III – Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas no Edital de Credenciamento;
- IV – Elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários ao regular funcionamento dos trabalhos;
- V – Resolver os casos omissos relacionados ao processo de credenciamento, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna – PB, 10 de junho de 2026.

AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS
Município de Baraúna – PB

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

